



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro  
Itaipú.

**O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Itaipú, nos termos da Lei Municipal 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de dezembro de 2015.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete